



LEI Nº 2.989/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
0412200211.164 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200212.304 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
33901400 - 500 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	15.000,00
33903100 - 500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
33909300 - 500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0612201792.305 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	60.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0618201742.306 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	30.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0412200211.165 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200202.307 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
33901400 - 500 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	15.000,00
33903100 - 500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	720.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
0612201792.209 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0618201742.210 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
33901400 - 500 - Diária - Civil	10.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999900 - 500 - Reserva de Contingência	370.000,00
Total	720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO